



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de **Águas da Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/19

“Acolhe o Parecer do Tribunal de Contas referente as contas do exercício de 2015”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer do Eg. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável as contas da Prefeitura Municipal da Estancia Hidromineral de Águas da Prata referente ao exercício de 2015.

Art. 2º - Esta deliberação será comunicada ao Escritório Regional do Tribunal de Contas do Estado com sede em Mogi-Guaçu, ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos onze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JOSÉ SEBASTIÃO CHIODETO DA SILVA
Presidente

FABIO FERRAZ DE CAMPOS
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

WANDERSON FERNANDES DE FREITAS
Diretor Administrativo